



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministro:

Decreto n.º 27/2005:

Delega no Ministro das Finanças e no Governador Provincial a competência para proceder à autorização, por despacho, da transferência e redistribuição de dotações orçamentais previstas no artigo 7 da Lei n.º 4/2005, de 22 de Junho, entre órgãos ou instituições do Estado de nível central e provincial.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 163/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Manuel Salema Vieira.

Diploma Ministerial n.º 164/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Zulekha Bai Mussa.

Diploma Ministerial n.º 165/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Mansoor Ayoob.

Diploma Ministerial n.º 166/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nisha Kumar Mahesh Kumar Lodhia.

Diploma Ministerial n.º 167/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Intehaz Aly Mamade.

Banco de Moçambique

Aviso n.º 8/GGBM/2005:

Nomeia o Presidente da Comissão Liquidatária para a CREDICOOP—Cooperativa de Crédito e Investimento, Sarl.

CONSELHO DE MINISTRO

Decreto n.º 27/2005

de de Agosto

Havendo necessidade de se proceder à transferência e redistribuições de dotações orçamentais previstas na Lei n.º 4/2005, de 22 de Junho, que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2005, o Conselho de Ministros, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, decreta:

Artigo 1.º É delegado no Ministro das Finanças e no Governador Provincial a competência para proceder à autorização, por despacho, da transferência e redistribuição de dotações orçamentais previstas no artigo 7 da Lei de Orçamento do Estado para 2005, entre órgãos ou instituições do Estado de nível central e provincial, respectivamente.

Art.2 O Ministro das Finanças aprovará as instruções necessárias à correcta utilização de dotações orçamentais dos órgãos ou instituições do Estado.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 26 de Julho de 2005.

Publique-se.

A Primeira-Ministra, *Lúisa Dias Diogo*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 163/2005

de 17 de Agosto

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Manuel Salema Vieira, nascido a 5 de Agosto de 1962, na Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 1 de Agosto de 2005
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 164/2005

de 17 de Agosto

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto

conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, noutro da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re-aquisição, a Zulekha Bai Mussa, nascida a 26 de Fevereiro de 1960, em Nampula.

Ministério do Interior, em Maputo, 2 de Agosto de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 165/2005

de 17 de Agosto

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Mansoor Ayoob, nascido a 10 de Março de 1953, em Karanchi-Paquistão.

Ministério do Interior, em Maputo, 5 de Julho de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 166/2005

de 17 de Agosto

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nisha Kumar Mahesh Kumar Lodhia, nascido a 6 de Agosto de 1976, em Choki Sorajh-Junagadh-Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 2 de Agosto de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 167/2005

de 17 de Agosto

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização a Intehaz Aly Mamade, nascido a 20 de Junho de 1965, na Ilha de Moçambique-Nampula.

Ministério do Interior, em Maputo, 2 de Agosto de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

BANCO DE MOÇAMBIQUE

Aviso n.º 8/QGBM/2005

Na sequência da revogação da autorização para o exercício da actividade da CREDICOOP-Cooperativa de Crédito e Investimentos, SARL, foi delegada no Governador do Banco de Moçambique a competência para nomear o Presidente da Comissão Liquidatária para esta instituição de crédito, nos termos previstos na pertinente legislação.

Estando criadas as condições técnicas para se dar seguimento ao processo de liquidação da instituição, no uso da competência que me foi delegada por Despacho de 23 de Julho de 2003, da Ministra do Plano e Finanças, decido:

Nomear a empresa PRICEWATERHOUSECOOPERS, Lda, para assumir e conduzir o processo de liquidação da CREDICOOP, Cooperativa de Crédito e Investimentos, SARL na qualidade de Presidente da Comissão Liquidatária, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 30.689, de 27 de Agosto de 1940 e demais legislação aplicável.

Maputo, 15 de Agosto de 2005. — O Governador, *Adriano Afonso Maleiane*.